

VERTENTE DO LÉRIO



“NOSSA BANDEIRA É O DESENVOLVIMENTO”

LEI Nº. 412/2015

Altera dispositivos da Lei nº. 365, de 30 de janeiro de 2013, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

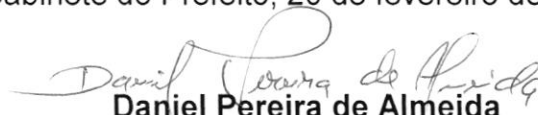
Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº. 365, de 30 de janeiro de 2013, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Os valores iniciais da tabela salarial dos Cargos Comissionados da estrutura administrativa do Município serão: CC-1 R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); CC-2 R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); CC-3 R\$ 818,25 (oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos); CC-4 R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). Os valores da representação RP-01 e RP-02 equivalem a CC-1 e CC-2, respectivamente.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.


Daniel Pereira de Almeida
Prefeito